



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo
CNPJ 57.263.949.0001/00

LEI MUNICIPAL N.º 1021/2023

“Institui e inclui no calendário oficial do município de Iaras a semana municipal da juventude e dá outras providências.”

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Iaras a Semana Municipal da Juventude, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de agosto, quando se comemora o dia Mundial da Juventude.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude tem como objetivo promover a conscientização, o envolvimento e a participação ativa dos jovens em ações e debates relacionados aos seus direitos, desafios e oportunidades.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Juventude, poderão ser realizadas atividades e eventos voltados para os jovens, tais como:

I - Palestras, workshops e seminários sobre temas relevantes para a juventude, incluindo educação, emprego, saúde, cultura, esporte, lazer e participação cidadã;

II - Campanhas de conscientização sobre direitos, igualdade, inclusão social e sustentabilidade;

III - Exposições artísticas, apresentações culturais, competições esportivas e outras manifestações artísticas e culturais protagonizadas pelos jovens;

IV - Feiras de oportunidades educacionais e profissionais, visando orientar os jovens sobre suas possibilidades futuras;

V - Programas de capacitação e empreendedorismo voltados para os jovens;

VI - Parcerias com entidades e instituições que trabalhem com a juventude, a fim de ampliar as ações e impactos da Semana Municipal da Juventude.

PRE
Regis
No
Pub
M
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo
CNPJ 57.263.949.0001/00

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 14 de julho de 2023.


Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEIT
Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da Pr
art

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IARAS

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1082 fls. 32 livro 01

Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio

da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M. Iaras 14/07/23



Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito